



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/07/2025, Edição nº 6563, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.754/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.200,50 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2039 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.200,50
TOTAL	R\$	64.200,50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	3.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2039 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.200,50
TOTAL	R\$	64.200,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de Julho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito